



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho, do ano de 2026, na cidade de Três Passos/RS, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Três Passos/RS, na execução movida por **Altamiro de Almeida**, contra **C.A.R. Montagens Industriais Ltda – Epp, e outros(2)**, para a cobrança da dívida de R\$ 171.741,00, atualizada até o dia 04/05/2026, no **Proc. 0020625-36.2023.5.04.0641**.

Procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Seis peças de rosca varredora 11 metros, 60 toneladas por hora, marca Kepler Weber, para fazer limpeza e varredura de silos e armazéns. Usadas e revisadas. Sem motor.

AValiação R\$ 38.000,00 CADA PEÇA. TOTAL R\$ 228.000,00.
FOTOS ANEXAS. PESO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 200 KG.

Um elevador de carga, marca Kepler Weber, capacidade de 120 toneladas por hora.

COM UM MOTOR ELÉTRICO DE 15 CV. USADO. AVAlIAÇÃO EM 75000.
ELEVADOR COMPOSTO PELAS 3 PEÇAS DE AÇO GALVANIZADO NOVO.
FOTOS ANEXAS. PESO APROXIMADO DO CONJUNTO: 900 KG.

AVAlIAÇÃO: R\$ 303.000.00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

TERMO DE DEPÓSITO E CIÊNCIA DA PENHORA

Ato contínuo, depusitei os bens supra descritos em poder do(a) **Sr(a).**
CARLOS ANTONIO RUCYSKI **doc. 411.381/411318270-1**
residente na RUA JOSE BONIFACIO, 387 - TRÊS PASSOS, o(a) qual fora
cientificado de que, pela condição de fiel depositário(a), deles não poderá dispor sem o
prévio consentimento do Juízo, sob as penas da lei. Fica **ciente** de que poderá, em cinco
dias, querendo, opor embargos.

Carlos Alberto P. Corrêa
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)







